



**PREFEITURA DE
TUIUTI**
ESTADO DE SÃO PAULO



**CENTRO DE REFERÊNCIA
DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTA DE NATAL PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE TUIUTI-SP.

Tuiuti, 18 de novembro de 2024.



Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

- 1.1. Processo Administração nº 1055/2024.
- 1.2. Dispõe-se da aquisição de cestas de Natal para os funcionários da prefeitura de Tuiuti-SP.

2. Descrição da necessidade

- 2.1. Constituí obrigação do Município, de acordo com o Art.1º da Lei Municipal nº 991 de 18 de dezembro de 2023, conceder cestas comemorativas por ocasião das festividades de Natal, aos servidores públicos municipais.
- 2.2. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos seguintes produtos e especificações conforme apostos no item 1 do Termo de Referência.

3. Requiritantes

- 3.1. Gabinete do Prefeito.

4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis para os produtos alimentícios.
- 4.3. Todas as normas da ANVISA, do MAPA e outras aplicáveis deverão ser atendidas pelo fornecedor.
- 4.4. Os produtos deverão ser de boa qualidade e respeitando as normas de vigilância sanitária.

5. Pesquisa de preços

- 5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitações-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

6. Julgamento do item

- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.



6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7. Estimativa global da contratação

7.1. Conforme consta no Termo de Referência, o preço estimado global desta aquisição é de R\$ 43.050,20 (quarenta e três mil cinquenta reais e vinte centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.

8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

9. Resultados pretendidos

9.1. O resultado pretendido é fornecer uma alimentação de qualidade para os servidores municipais que trabalham na Prefeitura de Tuiuti-SP.

10. Fiscalização

10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.

10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

11. Mapeamento de riscos

11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.

11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não constar especificações



			desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento das cestas básicas	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento das cestas básicas	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. Justificativa da viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

14. Responsáveis

14.1. Paola Fernanda Casa – Chefe de Gabinete

Tuiuti-SP, 18 de novembro de 2024.

PAOLA FERNANDA CASA
Chefe de Gabinete